



Relatório Anual 2020 da Prevenção de Riscos de Gestão

RELATÓRIO ANUAL

1.1. Introdução

Na sequência das Recomendações emanadas do Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), nomeadamente, as de 1 de julho de 2009, de 7 de novembro de 2012, de 7 de janeiro de 2015 e de 1 de julho de 2015, a CIM da Região de Aveiro reformulou e atualizou o Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas, em novembro de 2018.

O presente relatório foi elaborado conforme definido na Recomendação nº 1/2009 do Conselho de Prevenção da Corrupção, que prevê a realização de um relatório anual que expresse o grau de execução do plano definido e a aplicação dos vários instrumentos programados.

1.2. Áreas de risco

À data, todos os colaboradores foram chamados a participar na atualização do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, com o intuito de se identificar novas áreas de risco e aferir a pertinência das medidas aplicadas aos riscos já constantes no plano em vigor.

Com a validação das medidas aplicadas, pretende-se assegurar o desenvolvimento e controlo das atividades, de forma a verificar a conformidade factual entre as normas do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas, e a aplicação das mesmas.

A aplicação das normas definidas no Plano pretende garantir a salvaguarda dos ativos, a prevenção e deteção de situações de ilegalidade, fraude e erro, a exatidão dos registos contabilísticos e os procedimentos de controlo a utilizar para atingir os objetivos definidos, fomentando as boas práticas.

No Plano foram identificadas como passíveis de serem mais suscetíveis de exposição ao risco de gestão, a atos de corrupção ou infrações conexas, as seguintes áreas:

- a) Contratação Pública;
- b) Concessão de Benefícios Públicos;
- c) Recursos Humanos;
- d) Gestão Administrativa/Financeira.

Pretende-se analisar e gerir os riscos que potencialmente afetem os objetivos e interesses da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro, além de verificar se os métodos criados e os procedimentos definidos contribuíram para assegurar o desenvolvimento e controlo das atividades de forma adequada e eficiente e, por conseguinte, aferir se os objetivos definidos foram atingidos.

1.2.1. Contratação Pública

Todas as aquisições de bens e serviços efetuadas durante o ano de 2020 foram realizadas com a aplicação do disposto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

Apresenta-se de seguida, o grau de execução das medidas propostas no Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, no ano de 2020:

Medidas	Executado	Observações	Recomendações
Implementação de um sistema estruturado de avaliação das necessidades de contratação	Executado	X	As necessidades de contratação da entidade são vertidas anualmente nas GOP
	Executado parcialmente		
	Não executado		
	Programado		
Montagem de base de dados com informação relevante sobre aquisições anteriores	Executado	X	
	Executado parcialmente		
	Não executado		
	Programado		
Verificação de fornecedores por forma a evitar a possibilidade de repetição	Executado	X	Para cada aquisição é observado o artigo 113º do CCP
	Executado parcialmente		
	Não executado		
	Programado		
Promoção da rotatividade dos responsáveis pela prática de atos determinantes no processo de contratação, controlo dos fornecimentos e armazenamento dos bens	Executado	X	Integração de diferentes técnicos nos júris dos procedimentos
	Executado parcialmente		
	Não executado		
	Programado		
Elaboração de relatórios de acompanhamento e/ou avaliação do desempenho do fornecedor/prestador de serviços	Executado		Recomenda-se a elaboração de relatórios de acompanhamento dos contratos, base de dados de fornecedores e respetiva avaliação
	Executado parcialmente		
	Não executado	X	
	Programado		
Solicitar previamente à Contabilidade a cabimentação da despesa	Executado	X	
	Executado parcialmente		
	Não executado		
	Programado		
Controlar e verificar os documentos de habilitação	Executado	X	
	Executado parcialmente		
	Não executado		
	Programado		
Publicar todos os contratos no base.gov	Executado	X	
	Executado parcialmente		
	Não executado		
	Programado		
Promover com regularidade ações de formação aos técnicos	Executado		Recomenda-se que os técnicos tenham formação com regularidade
	Executado parcialmente	X	
	Não executado		
	Programado		

Disponibilização, através da página de internet da CI Região de Aveiro, de toda a informação de carácter administrativo, nos termos do estabelecido na Lei de Acesso aos Documentos Administrativos (LADA)	Executado		Recomenda-se disponibilização, através da página de internet da CIM Região de Aveiro, de toda a informação de carácter administrativo
	Executado parcialmente		
	Não executado	X	
	Programado		

1.2.2. Concessão de Benefícios Públicos

A concessão de benefícios públicos teve aplicabilidade no âmbito da iniciativa “PAPERA - 2020”, anualmente realizada, a qual foi regulamentada por um conjunto de normas, publicamente divulgadas através do *site* institucional e comunicadas a todas as entidades beneficiárias do programa. Salienta-se que a execução do Programa PAPERA 2020 foi muito condicionada pela situação da pandemia Covid-19. Neste âmbito, apresenta-se o grau de execução das medidas propostas no presente Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, no ano de 2020:

Medidas	Situação		Observações	Recomendações
Procedimentos que sistematizem as políticas, condições, prioridades, metas e estratégias com a concessão de apoios e transferências, na salvaguarda da equidade e transparência na atribuição dos mesmos.	Executado	X	Nos termos do Regulamento do Programa de Apoio a Projetos e Eventos da Região de Aveiro – PAPERA 2020.	
	Executado parcialmente			
	Não executado			
	Programado			
Na concessão de incentivos ao investimento verifica-se a segregação de funções de análise/accompanhamento dos projetos e, em todos os casos, o processo decisório tem diversas fases, que mitigam os riscos.	Executado	X	Quem exerce as funções de análise, não acompanha a execução dos projetos no terreno, sendo o processo decisório da competência do Conselho Intermunicipal e do Secretário Executivo Intermunicipal.	
	Executado parcialmente			
	Não executado			
	Programado			
Definição de procedimentos a prosseguir no caso de incumprimento pela entidade beneficiária.	Executado	X	Nos termos do Regulamento do Programa de Apoio a Projetos e Eventos da Região de Aveiro – PAPERA 2020, dos Acordos de Financiamento formalizados, do Relatório Final a produzir e a aprovar pelo Conselho Intermunicipal, bem como das deliberações tomadas pelo mesmo órgão, aquando da execução e encerramento do Programa.	
	Executado parcialmente			
	Não executado			
	Programado			
Os colaboradores envolvidos no processo de concessão de benefício devem emitir declarações de interesses privados.	Executado		Não aplicável.	
	Executado parcialmente			
	Não executado	X		
	Programado			
Formalização de acordo de financiamento com a entidade beneficiária devendo referir expressamente que a CIRA não usufrui qualquer contrapartida pela concessão do benefício.	Executado	X	Nos termos do Acordo de Financiamento formalizado por escrito, pela Comunidade Intermunicipal e cada entidade beneficiária.	
	Executado parcialmente			
	Não executado			
	Programado			
Plano de Classificação Documental deverá integrar um arquivo específico de toda a documentação associada à concessão de benefícios públicos.	Executado	X		
	Executado parcialmente			
	Não executado			
	Programado			
A decisão de atribuição do benefício encontra-se bem fundamentada, nomeadamente através da regulamentação específica, nacional e comunitária. A decisão	Executado	X	Nos termos do Regulamento do Programa de Apoio a Projetos e Eventos da Região de Aveiro – PAPERA 2020, aprovado pelo Conselho Intermunicipal.	
	Executado parcialmente			
	Não executado			

tomada respeita os princípios constitucionais de salvaguarda do interesse público, igualdade, proporcionalidade e livre concorrência.	Programado		
Apresentação por parte do promotor de relatório e documentos justificativos da execução do projeto.	Executado		A situação da pandemia Covid-19, condicionou significativamente a realização dos eventos no âmbito do PAPERA, tendo o Conselho Intermunicipal decidido alargar a execução do PAPERA 2020 até o ano de 2021. No final de 2020 o PAPERA teve uma taxa de execução de 22%. Apresentado por todos os beneficiários que executaram o projeto/evento, nos termos do Regulamento do Programa PAPERA 2020. Depois da execução de todos os eventos previstos, será produzido um relatório final da execução do programa, com proposta de aplicação das sanções previstas, nos casos de incumprimento, a submeter a aprovação do Conselho Intermunicipal.
	Executado parcialmente	X	
	Não executado		
	Programado		
Disponibilização, através da página de internet da CIRA, de toda a informação de carácter administrativo, nos termos do estabelecido na Lei de Acesso aos Documentos Administrativos (LADA)	Executado		Disponibilizados o regulamento, formulário de candidatura, deliberações do Conselho Intermunicipal e Relatório Final PAPERA. Após notificação das decisões tomadas é permitido o acesso e consulta do processo <i>in loco</i> , por um determinado período de tempo.
	Executado parcialmente	X	
	Não executado		
	Programado		

Todas as associações beneficiárias, que concluíram em 2020 a execução do(s) respetivo(s) projeto/evento(s), apresentaram os respetivos relatórios de execução do projeto e documentaram a publicitação e divulgação da Região de Aveiro, através da aplicação do logótipo da Região de Aveiro em diversos materiais publicitários e de apoio à realização dos eventos.

A Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro procedeu à transferência de todos os financiamentos aprovados, dos projetos e eventos realizados em 2020, de acordo com a estrutura de financiamento definida, tendo os pagamentos sido efetuados por transferência bancária, até final de dezembro de 2020, não se tendo esgotado a verba prevista no orçamento de 2020 para a execução do Programa PAPERA, porque a maioria das entidades beneficiárias adiou a execução dos respetivos projetos para 2021. Nos casos em que se verificou o incumprimento do percentual máximo do apoio atribuído, definido pelo Regulamento PAPERA (50%), procedeu-se ao acerto final do valor, aplicado na transferência da última tranche do apoio ou solicitou-se à entidade/associação a restituição do valor do apoio pago em excesso.

1.2.3. Recursos Humanos

Apesar da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro ser uma entidade pública, o número de pessoas que nela exercem funções é relativamente pequeno (13 pessoas com CTFP), não tendo uma expressão relevante em termos de atendimento público.

Não obstante este enquadramento, a Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro decidiu adotar diversas medidas que permitissem evitar e combater a corrupção na área dos Recursos Humanos.

Neste âmbito, apresenta-se o grau de execução das medidas propostas no Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, no ano de 2020:

Medidas	Executado	Observações	Recomendações
Procedimento concursal conduzido por um júri com um mínimo de três elementos, nomeação de júris diferenciados e atas públicas com fundamentação das decisões.	Executado Executado parcialmente Não executado Programado	X 	Em 2020 foi desenvolvido um único procedimento concursal, cuja publicitação ocorreu em dezembro de 2020.
Elaborar orientações no sentido da não utilização do trabalho extraordinário como forma de suprir necessidades permanentes dos serviços e verificação dos limites previstos na legislação aplicável.	Executado Executado parcialmente Não executado Programado	 X 	Recomenda-se a contabilização dos tempos de trabalho extraordinário, para monitorização dos limites previstos na legislação, e a elaboração/aprovação superior das orientações referidas.
Elaborar orientações no sentido da não utilização da contratação a termo resolutivo e de pessoal avençado como meio de suprir necessidades permanentes dos serviços.	Executado Executado parcialmente Não executado Programado	 X 	Recomenda-se a elaboração e implementação dessas orientações.
Segregação de funções: registo de alteração das situações contratuais, processamento de assiduidade, processamento de vencimentos, transferência, processamento e registo contabilístico. Controlo e validação das alterações através de documento escrito.	Executado Executado parcialmente Não executado Programado	 X 	Não está implementado em pleno, devido ao número reduzido de recursos humanos afetos ao desempenho dessas funções.
Aprovação do Regulamento de Assiduidade.	Executado Executado parcialmente Não executado Programado	 X 	Existe uma proposta de regulamento de assiduidade elaborada, mas não aprovada, nem implementada.
O processamento de vencimentos deverá refletir de forma automática, através da sua interligação com o relógio de ponto, a assiduidade de cada funcionário.	Executado Executado parcialmente Não executado Programado	 X 	Nos vencimentos, registada a assiduidade, são refletidas as faltas justificadas por motivos de férias, doença, maternidade, paternidade e falecimento de familiar.
Realização de reuniões entre os intervenientes do sistema de avaliação, divulgação das notas atribuídas e não validação, em sede de reunião do Conselho Intermunicipal, das propostas de classificação.	Executado Executado parcialmente Não executado Programado	 X 	A aplicação do processo de avaliação de desempenho (SIADAP 3), encontra-se suspensa.
Disponibilização, através da página de internet da CIM Região de Aveiro, de toda a informação de carácter administrativo, nos termos do estabelecido na Lei de Acesso aos Documentos Administrativos (LADA).	Executado Executado parcialmente Não executado Programado	X 	

Tendo em conta os riscos e medidas identificados e elencados no plano para a área de recursos humanos, verifica-se que a maioria das medidas não foram implementadas, quer por não aplicabilidade, quer por falta de recursos ou porque superiormente não foram tomadas decisões nesse sentido. Propõem-se a implementação das recomendações indicadas, para o ano 2021.

1.2.4. Gestão Administrativa/Financeira

A Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro dispõe de módulos informáticos que permitem assegurar de forma integrada a gestão de toda a informação.

O sistema MyDoc – Gestão Documental e a sua aplicabilidade a todos os tipos de documentos: entradas, saídas e internos, independentemente da sua proveniência, nomeadamente, via postal, fax ou email, permite à CIM Região de Aveiro dispor de um sistema que integre o registo e digitalização de todos os documentos, bem como identificação do seu circuito e arquivo.

Em 2020, no âmbito do processo de transição do sistema contabilístico para as Autarquias Locais (POCAL), para o novo Sistema de Normalização Contabilística para a Administração Pública (SNC-AP), o Sistema de Inventário e Cadastro Patrimonial – SIC foi transferido para uma nova aplicação, Sistema de Normalização Patrimonial - SNP, onde foi garantida a migração de toda a informação com a adaptação necessária ao novo normativo, mantendo-se a sua aplicabilidade de gestão e controlo do cadastro do património relativos à aquisição de bens que integrem o investimento da Comunidade.

O Sistema de Contabilidade Autárquica foi igualmente substituído pelo Sistema de Normalização Contabilística – SNC, garantindo a coerência na transição de saldos iniciais no início do ano, bem como o registo orçamental e patrimonial de todas as despesas e receitas, as quais foram efetuadas respeitando todos os princípios e regras do disposto no SNC-AP e LCPA.

Para garantir que os serviços de expediente permaneçam assegurados, estão identificados os funcionários que podem complementar funções em caso de ausência e estabeleceram-se regras na marcação de férias entre os funcionários que em coordenação garantam que todos os serviços fiquem assegurados.

Mensalmente foram elaborados Planos de Tesouraria que permitiram o planeamento e controlo da gestão da tesouraria, sendo que todos os pagamentos efetuados se encontravam devidamente autorizados e com a assinatura do órgão competente para o efeito.

Ao longo do exercício de 2020 foram efetuadas duas Revisões de natureza Modificativa e duas Alterações de natureza Permutativa às GOP e Orçamento, que permitiram ajustar o valor das rubricas orçamentais para que as mesmas se encontrassem devidamente dotadas face às necessidades.

Encontra-se disponibilizada no site da CIM Região de Aveiro, toda a informação de carácter administrativo, nos termos do estabelecido na Lei de Acesso aos Documentos da Administração (LADA), potenciando a divulgação da informação de forma transparente a todos os interessados.

Neste âmbito, apresenta-se o grau de execução das medidas propostas no Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, no ano de 2020:

Medidas	Executado		Observações	Recomendações
Sistema de registo de entradas e saídas sequenciais através do sistema de Gestão Documental	Executado	X	Toda a correspondência passa pelo serviço de expediente que regista no sistema de Gestão Documental (MyDoc) todas as entradas e saídas, sendo atribuída automaticamente uma numeração sequencial.	
	Executado parcialmente			
	Não executado			
	Programado			

Processo de auditoria/revisão periódico da listagem de entidades	Executado		Quando é detetada duplicação de entidades, estas são unificadas. Em 2020 deu-se continuidade ao processo de revisão da listagem das entidades.	Assegurar que as entidades criadas contenham sempre o NIF para evitar novas duplicações.
	Executado parcialmente	X		
	Não executado			
	Programado			
Revisão, atualização e divulgação do sistema de Gestão Documental	Executado	X	O plano classificador foi revisto no âmbito de uma atualização. Este tem sido atualizado à medida das necessidades específicas detetadas pelos serviços. Ex: novo projeto aprovado	Continuar a proceder à revisão, atualização e divulgação em 2021.
	Executado parcialmente			
	Não executado			
	Programado			
Toda a despesa deverá ser objeto de procedimentos de validação orçamental e financeira previamente à sua aprovação/concretização, e o seu pagamento deverá acontecer após as respetivas validações pelos diferentes serviços técnicos competentes para o efeito, sendo que todas as passagens pelos setores devem ficar documentadas e posterior autorização do pagamento pelos órgãos competentes	Executado	X	Toda a tramitação das despesas, validações e despachos, são efetuados através de registos no MyDoc, com respetiva emissão de cabimento e compromisso e todas as ordens de pagamento são assinadas pelo órgão competente. O software não aceita o registo de despesas sem previamente estarem cabimentadas e comprometidas.	Os registos de validações e despachos no MyDoc, deverão ser efetuados com mais celeridade para que toda a tramitação do processo decorra no <i>timing</i> certo.
	Executado parcialmente			
	Não executado			
	Programado			
Existência de um ficheiro individual atualizado por cada bem de investimento, com realização de verificações físicas periódicas aos bens do ativo fixo tangível e intangível.	Executado	X	Todos os bens encontram-se registados com ficha individualizada no módulo de inventários, identificados com a respetiva etiqueta. Periodicamente são efetuadas verificações físicas.	Em 2020, com base na verificação física efetuada, após a identificação dos bens a abater, procedeu-se ao seu abate no final do ano. Foram ainda abatidos ao bens a reconhecer e registados os bens a reconhecer, pela entrada em vigor do SNC-AP em 2020.
	Executado parcialmente			
	Não executado			
	Programado			
Informação tratada informaticamente e transferência automática de saldos no sistema de contabilidade e ao nível do sistema de inventário e cadastro patrimonial	Executado	X	Os módulos de contabilidade e inventário executam automaticamente a transferência dos saldos finais para o ano seguinte.	Este ano deu-se especial atenção à transição de saldos, considerando as reclassificações, reconhecimentos e desconhecimentos impostos pela implementação do SNC-AP pela primeira vez.
	Executado parcialmente			
	Não executado			
	Programado			
Ter em conta critérios rigorosos, eficazes e eficientes na gestão de tesouraria, de forma a maximizar a utilização dos recursos financeiros	Executado	X	É elaborado mensalmente o Mapa de Tesouraria com previsão trimestral, apresentado ao Conselho Intermunicipal.	
	Executado parcialmente			
	Não executado			
	Programado			
Assegurar a gestão orçamental da despesa e da receita, nomeadamente a elaboração, acompanhamento, execução e controlo orçamental	Executado	X	O Orçamento e GOP 2020 tiveram como base a informação fornecida pelos serviços técnicos e foram aprovados pelos órgãos competentes. Na Informação Interna para abertura do procedimento, consta sempre a classificação orçamental da despesa solicitada e respetivo	
	Executado parcialmente			
	Não executado			
	Programado			

			cabimento que assegura a existência de dotação disponível.	
Assegurar a arrecadação da receita e acompanhamento dos montantes em dívida e respetivas cobranças	Executado	X	Mensalmente é elaborado e apresentado ao Conselho Intermunicipal o Mapa de Créditos com os valores a receber dos Municípios e das entidades financiadoras.	
	Executado parcialmente			
	Não executado			
	Programado			
Sensibilização para a boa utilização do Fundo de Maneio e divulgação do respetivo despacho	Executado	X	O recurso ao Fundo de Maneio é excecional, sendo previamente solicitada autorização para a sua utilização.	
	Executado parcialmente			
	Não executado			
	Programado			
Revisão, atualização e divulgação do Sistema de Controlo Interno	Executado		De acordo com o artigo n.º 9 do DL 192/2015 de 11 de setembro, que obriga à reestruturação do Sistema de Controlo Interno (SCI), com o apoio de todos os Municípios associados da CIRA e de uma consultora, foi elaborada uma proposta de Sistema de Controlo Interno transversal, que requer posterior adaptação à estrutura de cada entidade.	A atualização ao SCI implica a aprovação do Regulamento Interno, tendo como complemento a reestruturação do organigrama da Comunidade, para se proceder à adaptação do SCI face à estrutura interna que vier a ser constituída.
	Executado parcialmente			
	Não executado			
	Programado	X		
Disponibilização, através da página de internet da CIM Região de Aveiro, de toda a informação de carácter administrativo, nos termos do estabelecido na Lei de Acesso aos Documentos Administrativos (LADA)	Executado	X	É disponibilizado na página de internet da CIM Região de Aveiro os documentos previsionais e financeiros, bem como os regulamentos internos, entre outros.	Manter a divulgação por parte de todos os funcionários da informação passível de ser divulgada nos termos da LADA.
	Executado parcialmente			
	Não executado			
	Programado			

Tendo em conta os riscos e medidas identificados e elencados no plano para esta área, verifica-se que todas as medidas estão a ser executadas ou programadas de acordo com o proposto no plano.

Com a entrada em vigor do DL 192/2016 e a respetiva implementação do SNC-AP a partir de 2020, procedeu-se à adaptação das medidas que se encontravam em curso. A revisão do Sistema de Controlo Interno apresenta constrangimentos, considerando a dificuldade em se aprovar o Regulamento Interno.

Propõem-se a implementação das recomendações indicadas, para o ano 2021.

1.3. Conclusão

O Plano de Prevenção da CIM Região de Aveiro, constitui um instrumento importante na gestão dos riscos de gestão da Comunidade, incluindo corrupção e infrações conexas.

Em novembro de 2018 a CIM da Região de Aveiro reformulou e atualizou o Plano com base nas Recomendações emanadas do Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), nomeadamente, as de 1 de julho de 2009, de 7 de novembro de 2012, de 7 de janeiro de 2015 e de 1 de julho de 2015, no sentido de se promover a sua atualização e aferir a necessidade de identificar outros riscos de impacto elevado que careçam de ser mitigados.

Por forma a dar cumprimento às exigências legais do Código dos Contratos Públicos, a CIM da Região de Aveiro recorre aos meios de transmissão escrita e eletrónica de dados, nomeadamente Plataforma Eletrónica acinGov, Central de Compras da CI da Região de Aveiro e Correio Eletrónico, para a tramitação dos processos de aquisição de bens e serviços, podendo os mesmos serem consultados nas referidas plataformas e estando, igualmente, disponíveis na rede interna. Nos termos legais, procede à comunicação dos contratos na plataforma BASE.GOV, incluindo os realizados por ajuste direto simplificado.

Utiliza e gere a plataforma Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro (CC-CIRA), onde são celebrados contratos ao abrigo dos Acordo-Quadro em vigor, assim como à tramitação de procedimentos nas modalidades de ajuste direto e consulta prévia.

Recomenda-se especial atenção às medidas não implementadas, reforçando a importância da sua execução para atingir a totalidade dos objetivos propostos. Quanto à execução das medidas programadas, recomenda-se a sua implementação durante o ano de 2021.

Considera-se importante manter a contínua divulgação do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão e do presente relatório, para que todos os funcionários continuem com plena informação e consciência da sua participação na implementação do mesmo.

Enfatiza-se, na lógica da gestão pela melhoria contínua, a necessidade de maior participação de todos os colaboradores no sentido de atenção constante às práticas que decorrem na Comunidade Intermunicipal.

Aveiro, 22 de março de 2021

O Secretário Executivo Intermunicipal,

(José Eduardo de Matos)

Aprovado na Reunião do Conselho Intermunicipal
da Região de Aveiro 22/03/2021

(José Ribau Esteves, Eng.)

Tomado conhecimento na Reunião da Assembleia
Intermunicipal da Região de Aveiro 22/03/2021

(António Maria dos Santos Sousa)